EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/18

O Art. 3º do Projeto de Resolução nº 15/18 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018."*

Câmara Municipal de Indaiatuba, 15 de junho de 2018.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Vereador